

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.16

Data: 05/10/2026

Hora: 15:35

Portaria nº 755/2026

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 05/10/2026, à servidora **IARA RITA DECIAN**, matrícula 2674, cargo de Servente, padrão 02, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.886,65 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.803,25 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (10 avanços de 5% cada=50%) R\$ 901,63 - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação do adicional de insalubridade 10,08% R\$ 181,77 - Lei Municipal nº 2256 de 2015. Proventos = totalidade da última remuneração no cargo efetivo de R\$ 2.886,65 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 05/10/2026.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.